



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI

LEI COMPLEMENTAR ( )

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )

DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº \_\_\_\_/2021

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT

EMENTA

*Institui o dia municipal de incentivo à adoção de animais e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 04 de outubro como dia oficial no calendário municipal para incentivo à adoção de animais.

Art. 2º - As comemorações alusivas a esta data fará parte do Calendário Oficial de Teresina.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Vereador Edilberto Borges DUDU/PT**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como finalidade o incentivo à adoção de animais, onde visa sanar ou minimizar o problema de abandono dos mesmos pelas ruas e pátios de órgãos públicos, a proposição promoverá melhores condições de vida aos animais por meio da adoção dos mesmos.

Contará ainda com a participação de Instituições de Ensino que oferecem cursos de Medicina Veterinária, para os cuidados com todos os animais que vivem abandonados nas ruas da cidade. Além disso visa, vincular ações coletivas de sensibilização em relação a eles, despertando e habituando na sociedade a maior cooperação e solidariedade de forma participativa.

Por essa razão, apresento esta proposição esperando dos demais Nobres Pares a compreensão e apoio para a aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

**Vereador Edilberto Borges DUDU/PT**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final